



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 107/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando solucionar as demandas dos projetos de obras no perímetro urbano do município de Caarapó.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I – Integrante Requisitante: GLAUCE ESTEVEZ CROIDER KARNAKIS – Matrícula n 951768/7;

II – Integrante Técnico: ELIAS SOARES DA SILVA JUNIOR – Matrícula n. 9953561/2;

III – Integrante Administrativo: ALESANDRA CRISTINA PRUDÊNCIO – Matrícula n. 520019/1.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

